



LEI Nº 7364

Denomina com o nome de Santo Angelo Corbari, bem público que especifica no Município de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Melo/Progressistas e Tiago Almeida/UNIÃO, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina de Santo Angelo Corbari a Subprefeitura de São Salvador, localizada na Avenida Principal, no Distrito de São Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 09 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3706 Em 10/05/22

Órgão Impresso O PARANA

Nº 73839 Em 10/05/22